



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL

Resolução Tribunal de Contas nº 01/2012 - Art. 1º, § 2º - Anexo I, item 33

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento ao item 33 do Anexo I da Resolução nº 01/2012, do Tribunal de Contas do Estado, que este Poder, durante o ano de 2011, não recebeu ofício decorrente de auditorias de acompanhamento realizadas, com a sugestão de medidas corretivas a serem adotadas.

Recife, 15 de fevereiro de 2012.

Leovegildo Lopes da Mota
Diretor Geral